



59ª EDIÇÃO DE BOLETIM

11/11/2016

REITORIA: 2821, 2825, 2866, 2868, 2869, 2870, 2889, 2894, 2908, 2911, 2913, 2917, 2920, 2921, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2937, 2938, 2944.

PROADM: 86.

PROGESP: 110, 111, 112, 113.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2821/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030660/2016, protocolado em 08/09/2016, que trata da progressão funcional do servidor SERGIO SOCRATES BACAL DE OLIVEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 31/08/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **SERGIO SOCRATES BACAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2658766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2011 à 22/12/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
25 de outubro de 2016..


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2925/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente JOCELY NASCIMENTO LOPES solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.003148/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19/10/2016;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, lotada no ICE, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, **no período de 24/10/2016 a 31/08/2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
 Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA N° 2866/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 03/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.031989/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 18/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **IDA DE FATIMA DE CASTRO AMORIM MOURÃO**, matrícula SIAPE n.º 2572317, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, da Classe A, com denominação de Professora Assistente A, Nível 1 para Classe B, com denominação de Professora Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Educação pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
31 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2868/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.031526/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 20/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **JOÃO CLAUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2048338, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 2 para Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Treino de Alto Rendimento Desportivo pela *Universidade do Porto - Portugal*, revalidado como equivalente ao curso de Mestrado em Educação Física da Universidade São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
31 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2869/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 06/10/2016 sob o n.º de Processo 23105.007193/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 20/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **TIAGO GONÇALVES SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2338661, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Física e Astronomia pela Universidade do Vale da Paraíba.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2870/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 23/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.031488/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 18/10/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **CLEITON LIRA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1625001, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível I para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Matemática pela Universidade Federal do Ceará.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
31 de outubro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice - Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2889/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.038266/2016, de interesse do servidor docente Naziano Pantoja Filizola Júnior;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JÚNIOR**, Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Reitoria, com o objetivo de participar de dois eventos relacionados à Conferência das partes da convenção/quadro da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 22), promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e também apresentar pôster da UFAM sobre Mudanças Climáticas, a serem realizados em Marrakesch/Marrocos, **no período de 12 a 16/11/2016**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
 Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 2894/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031719/2016, protocolado em 28/09/2016, que trata da promoção funcional do servidor **DANILO DE SANTANA CHUI**, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 23/09/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 23/09/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **DANILO SANTANA CHUI**, matrícula SIAPE n.º 1942703, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2012 à 11/05/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A N º 2908/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 111/2016-DEPI/PROTEC/UFAM, datado de 21 de outubro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.032962/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Gestão de Propriedade Intelectual da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho, e também pela Pró-Reitora de Inovação Tecnológica, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R o servidor docente **GILTON MENDES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1551178, lotado no Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para coordenar o Projeto **RIOS E REDES NA AMAZÔNIA**, referente ao Termo de Cooperação para Pesquisa Científica Básica celebrado entre a **FUA** e a empresa **NATURA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA**, cujo objeto é a execução do referido Projeto, no período de dezembro de 2014 a novembro de 2016.

II – A D V E R T I R que o servidor acima designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2911/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
 no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 36/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2016, e da Quarta Retificação do Edital nº 36/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, datada de 25 de outubro de 2016, exarada pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, em exercício, Tânia Valéria de Oliveira Custódio, e no Ofício n.º 531/2016 – ISB/COARI, datado de 01 de novembro de 2016, subscrito pelo Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Josemar Gurgel da Costa, todos protocolizados sob o nº 23105.038616/2016;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 36/2016, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
 Manaus, 04 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



FLS. 02

PORTARIANº 2911/2016

Banca do Edital nº 36/2016
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari

Banca Examinadora

Área: Fisiologia do Exercício; Fisioterapia Geral

Titulares:

Elisa Brosina de Leon – Presidente – UFAM

Roberta Lins de Gonçalves – Membro – UFAM

Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça – Membro – UFAM

Suplentes:

Kleber Prado Liberal Rodrigues – Membro – UFAM

Rogério Olmedija de Araújo – Membro – UFAM

Gabrielle Silveira Rocha Matos – Membro – UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2913 / 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memo Nº 024/2016 – BIOTCEN/UFAM, datado de 19 de outubro de 2016, subscrito pelo Diretor do Biotério Central da Universidade Federal do Amazonas, Jarbas Pereira de Paula, protocolizado sob o nº 23105.032799/2016;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução nº 016/2010 do Conselho de Administração – CONSAD, datada de 16 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados para compor o **CONSELHO DIRETOR DO BIOTÉRIO CENTRAL**, para estabelecer as normas e procedimentos das atividades do Biotério Central:

PRESIDENTE:

JARBAS PEREIRA DE PAULA – BIOTÉRIO CENTRAL
Matrícula SIAPE Nº 1945350

MEMBROS:

JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS – ICB
Matrícula SIAPE Nº 2193423

CINTHYA IAMILE FRITZ BRANDÃO DE OLIVEIRA – ICB
Matrícula SIAPE Nº 1321706

GEANE ANTIQUES LOURENÇO – ICB
Matrícula SIAPE Nº 1941210

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

ROBERTO JORDAN GONÇALVES MONTE – BIOTÉRIO CENTRAL
Matrícula SIAPE Nº 2866872

REPRESENTANTE DISCENTE:

TAINY RIBEIRO
Matrícula Nº 21554549

II – R E V O G A R as Portarias GR nºs 2805/2013, datada de 08 de agosto de 2013; e 3734/2013, datada de 06 de novembro de 2013.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Pg. 02

PORTARIA Nº 2913 / 2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2917/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 2850/2016, datada de 27/10/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 2850/2016, datada de 27/10/2016, a qual recompôs a Comissão Permanente de Concursos - COMPEC:

ONDE SE LÊ "..., TAE – AUGUSTO JOSÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA - ICHL, ..."

LEIA-SE CORRETAMENTE: "...,TAE - AUGUSTO JOSÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA - COMPEC, ..."

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2920/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0262/2016, datado de 03 de novembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.033436/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência ao Professor **LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA**, Pró-Reitor de Extensão e Interiorização, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Curso de Administração da Faculdade de Estudos Sociais, **a ser realizada no dia 03/11/2016**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2921/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 846/2016 – PROADM, datado de 01 de novembro de 2016, protocolizado sob nº 23105.033277/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Armando Araújo de Souza Júnior,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GR nº 0228/2016, datada de 28 de janeiro de 2016, que atribuiu a servidora **MARISA DUTRA GADELHA MAIA**, lotada na PCU, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 02/2015 – FUA/ESAC ENGENHARIA**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2924/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente **VANESSA DE SALES MARRUCHE** solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.001081/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19/10/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **VANESSA DE SALES MARRUCHE**, lotada no DLLE/ICHL, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de São Paulo/USP, **no período de 01/03/2017 a 01/03/2021**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2925/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente JOCELY NASCIMENTO LOPES solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.003148/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19/10/2016;

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, lotada no ICE, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, **no período de 24/10/2016 a 31/08/2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2926/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente NILTON PEREIRA DA SILVA solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.031717/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 29/09/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **NILTON PEREIRA DA SILVA**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para cursar Doutorado em Engenharia Mecânica na COPPE/UFRJ, no período de 10/11/2016 a 10/03/2020, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2927/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente VIRGÍNIA MANSANARES GIACON solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.031720/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19.10.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a licença para capacitação, por 3 (três) meses, da servidora docente VIRGÍNIA MANSANARES GIACON, lotada na Faculdade de Tecnologia, para participar do Curso de Língua Inglesa, promovido pela Stafford House London (London/ENG), no período de 10.04 a 10.07.2017, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2928/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0268/2016, datado de 08 de novembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.033789/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E L E G A R competência ao Professor **CÍCERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, Diretor do Instituto de Ciências Exatas, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Ciências Exatas, a ser realizada no dia **08/11/2016**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2929/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0269/2016, datado de 08 de Novembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.033790/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência ao Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Ciências Biológicas, a ser realizada no dia **09/11/2016**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
08 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N° 2930 / 2016

O VICE - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições que lhe conferem o Inciso I, do Artigo 21 do Estatuto da UFAM e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do documento s/n, datado de 04 de novembro de 2016, subscrito pela servidora Patrícia Maria Melo Sampaio, protocolizado sob o n° 23105.005185/2016,

RESOLVE:

RECOMPOR, com as servidoras abaixo designadas, o **Grupo de Trabalho Interdisciplinar** com a finalidade de propor Diretrizes para o Programa Institucional de Proteção às Mulheres da Universidade Federal do Amazonas – UFAM:

PRESIDENTE:

ILETE RIBEIRO DA SILVA – FAPSI
Matrícula SIAPE N° 1362602

MEMBROS:

DHYENE VIEIRA DOS SANTOS – ICHL (Discente)
Matrícula N° 21354847

MARIA CLARA TAVARES ASTOLFI – ICB (Discente)
Matrícula N° 21553292

CRIZOLDA ASSIS DE ARAÚJO – ICHL
Matrícula SIAPE N° 399939

CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA – INC/Bénjamin Constant
Matrícula SIAPE N° 1663156

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice – Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2931/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas solicitou a revogação do afastamento do servidor Wagner José Cunha de Souza, constante no MEMO Nº 065/2016 – CCS, datado de 27 de outubro de 2016, subscrito pela Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Maria de Meneses Pereira, conforme processo nº 23105.028232/2016,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 13 de maio de 2016, os termos da Portaria GR nº 0560/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015, que autorizou o afastamento do servidor **WAGNER JOSÉ CUNHA DE SOUZA**, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 01.03.2015 a 31.07.2016**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
 Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 2937 / 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Of. 042/2016 – IsF/DLLE/ICHL, datado de 04 de novembro de 2016, subscrito pelo Gestor Administrativo do Programa Idiomas sem Fronteiras na Universidade Federal do Amazonas, Ingo Daniel Wahnfried, protocolizado sob o nº 23105.001276/2016-16,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados para compor o **CENTRO APLICADOR E EXAMINADOR DO CERTIFICADO DE ESPANHOL – LENGUA Y USO – CELU** do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras do Instituto de Ciências Humanas e Letras:

COORDENADOR:

WAGNER BARROS TEIXEIRA – DLLE/ICHL
Matrícula SIAPE Nº 1783977

VICE-COORDENADORA:

LESLY DIANA PIMENTEL YONG – INC/Benjamin Constant
Matrícula SIAPE Nº 2145666

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2938/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 51/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de setembro de 2016, e da Retificação do Edital nº 51/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, datada de 21 de outubro de 2016, exarada pela Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos, e no Memo nº 446/2016–FT, datado de 01 de novembro de 2016, subscrito pela Diretora da Faculdade de Tecnologia, Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos, todos protocolizados sob o nº 23105.033467/2016;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 51/2016, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

II – ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 09 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



FLS. 02

PORTARIA Nº 2938/2016

Banca do Edital nº 51/2016
Faculdade de Tecnologia

Banca Examinadora

Área: Engenharia Mecânica, subárea projetos de máquinas

Titulares:

Prof. Dr. Hugo Mário Tavares Júnior – Presidente – UEA
Prof. MSc. Danilo de Santana Chui – Membro – UFAM
Prof. MSc. Sidney de Oliveira Lins – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto – Membro – UFAM
Prof. Dr. João Edgar Chaves Filho – Membro – UFAM
Prof. Dr. Nelson Kuwahara – Membro – UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 2944/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.032427/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 19/10/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA, lotado no ICET/Itacoatiara, para cursar Doutorado em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/11/2016 a 31/10/2019, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
 Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



UFAM

PROADM

PORTARIA Nº 086/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.068065/2016 referente à celebração do Contrato nº 21/2016 que tem por objeto a Cessão de uso de bem público, em caráter precário, de espaço reservado para a loja de cafeteria/confeitaria, destinado à comunidade universitária e visitantes da UFAM, no município de Manaus/AM; e,

CONSIDERANDO o MEMO nº 650/2016 – DECC/PROADM, datado de 04 de novembro de 2016, Processo SIE nº 23105.033350/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Prefeito do Campus/UFAM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 21/2016 oriundo da Concorrência nº 09/2015, que tem por contratada a empresa **EXPERT3D SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME:**

I.I. Gestor: ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO – SIAPE: 2223855;

I.II. Fiscal Administrativo: VALDELÁRIO FARIAS CORDEIRO – SIAPE: 2168711;

I.III. Fiscal Técnico: MARISA DUTRA GADELHA MAIA – SIAPE: 1680128;

II. DISPOR que os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Gestor:

- a) coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

- c) conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



- q) encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar

II.II. Fiscal Técnico:

- a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.
- f) atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como

litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.

III. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

V – R E V O G A R a Portaria GR nº 046/2016, datada de 27 de junho de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.



ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP N° 110/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 246/2016 - ICHL, datado de 06/10/2016, da Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM da Universidade Federal do Amazonas, consoante processo n.º 23105.032173/2016, datado de 05/10/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na NOTA/MP/CONJUR/SMM/Nº 0252 - 3.10/2009,

RESOLVE:

I – C O N V A L I D A R os atos administrativos praticados pela servidora LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1803094, durante a substituição, por motivo de férias, do Coordenador da Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, o servidor FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO, matrícula SIAPE n.º 1551197, **no período de 06.10.2016 a 20.10.2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 111/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 432/2016 - FT, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, datado de 14/10/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.032614/2016, protocolado em 14/10/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I - D I S P E N S A R o servidor **GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO**, matrícula SIAPE n.º 2786265, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM.

II - D E S I G N A R o servidor **JUNOUT MARTINS LOUZADA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1221154, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como **Subchefe** do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da titular da função.

III – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
08 de outubro de 2016.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 112/2016

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 263/2016, datado de 03 de novembro de 2016, da Chefia de Gabinete, conforme consta no Processo n.º 23105.033435/2016, protocolado em 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA**, matrícula SIAPE n.º 399107, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 03 de novembro de 2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOME LOPES
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP N° 113/2016

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 489/2016 – ISB/COARI, datado de 17/10/2016, do Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, consoante processo n.º 23105.038422/2016, datado de 27/10/2016;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na NOTA/MP/CONJUR/SMM/Nº 0252 - 3.10/2009,

RESOLVE:

I – C O N V A L I D A R os atos administrativos praticados pelo servidor **MARCELO RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 2326529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, durante o exercício da FCC de Coordenador do Curso de Nutrição - ISB/UFAM, durante as férias da titular, a servidora MAYLINE MENEZES DA MATA, matrícula SIAPE n.º 3811385, e as férias do substituto eventual, o servidor TIAGO DE JESUS SOUSA, matrícula SIAPE n.º 2193313, **no período de 17.10.2016 a 24.10.2016.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 09 de novembro de 2016.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas